



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PANDEMIA**  
**CPI-PANDEMIA**

**REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2021 - CPIPANDEMIA**

Requer seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito o **Deputado Estadual Davi Maia (DEM/AL)**, Coordenador da Comissão Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado o **Deputado Estadual Davi Maia (DEM/AL)**, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

**JUSTIFICAÇÃO**

Nos termos dos requerimentos 1371/21 e 1372/21, compete a esta Comissão Parlamentar de Inquérito apurar, dentre outros assuntos, as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus “SARS-CoV-2”.

Em virtude de se trazer à discussão nesta CPI os questionamentos necessários à elucidação das possíveis irregularidades realizadas na fraude na aquisição de respiradores/ventiladores pulmonares pelo Consórcio Nordeste, revela-se fundamental a oitiva do parlamentar estadual supracitado, uma vez que este lidera um grupo de 30 deputados estaduais que acompanham e fiscalizam as aquisições realizadas pelos estados através do Consórcio Nordeste.

O convidado é considerado importante para a elucidação das fraudes perpetradas pelo Consórcio Nordeste, pois figura como coordenador da “Comissão





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

*Interestadual de Acompanhamento e Fiscalização do Consórcio Nordeste*”, grupo composto por 30 parlamentares estaduais dos 9 estados da Região Nordeste.

A oitiva é necessária para elucidar a fraude na compra de 300 (trezentos) ventiladores clínicos de UTI pelo Consórcio Nordeste junto à empresa Hempcare, que seriam distribuídos para todos os estados da região. Tal compra – que foi alvo da chamada Operação Ragnarok, da Polícia Civil da Bahia – custou mais de R\$ 48 milhões de reais ao erário, pagos antecipadamente, e os equipamentos nunca foram entregues.

A aquisição dos chamados “respiradores” foi analisada pela comissão interestadual que constatou possíveis atos de improbidade administrativa (art. 9º, art. 10 e art. 11 da Lei nº 8.429/1992) e crimes contra a administração pública realizados pelos gestores estaduais responsáveis pelas aquisições.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento de CONVITE para o Deputado Estadual Davi Maia (DEM/AL).

Sala das Comissões, em

Senador **EDUARDO GIRÃO**



SF/21353.18298-01